



Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a criação de elemento de despesa para atendimento a programas da Secretaria de Educação e Secretaria do Verde e Meio Ambiente.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Processo nº 8.659/2021, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), destinado a atender os programas abaixo:

- I - 07.07.12.122.0070.2398 – Consultoria e Assessoria Técnica – Administração Geral  
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
0001 – Tesouro  
20000 - Ensino  
R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- II - 07.07.12.361.0070.2399 - Consultoria e Assessoria Técnica – Ensino Fundamental  
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
0001 – Tesouro  
22000 – Ensino Fundamental  
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
- III - 07.07.12.365.0070.2400 - Consultoria e Assessoria Técnica – Ensino Infantil Creche  
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
0001 – Tesouro  
21200 – Ensino Infantil Creche  
R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
- IV - 07.07.12.365.0070.2403 - Consultoria e Assessoria Técnica – Ensino Infantil Pré Escola  
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
0001 – Tesouro  
21300 – Ensino Infantil Pré Escola  
R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
- V - 07.07.12.366.0070.2401 - Consultoria e Assessoria Técnica – Ensino Jovens e Adultos  
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
0001 – Tesouro  
22000 – Ensino Fundamental  
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- VI - 07.07.12.367.0070.2402 - Consultoria e Assessoria Técnica – Ensino Especial  
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
0001 – Tesouro  
24000 – Educação Especial  
R\$ 3.000,00 (três mil reais)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



VII - 19.19.18122.0001.2195 – Ação do Bem Estar Animal  
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
0001 – Tesouro  
11000 – Geral  
R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)

VIII - 4.4.50.51 – Obras e Instalações  
0001 – Tesouro  
11000 – Geral  
R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

IX - 4.4.50.52 – Equipamentos e Material Permanente  
0001 – Tesouro  
11000 – Geral  
R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)

Art. 2º Os Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir:

I- 04.04.06.181.0001.2024 – Locação de Veículos  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
0001 – Tesouro  
11000- Geral  
R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

II - 07.07.12.122.0070.2398 – Consultoria e Assessoria Técnica – Administração Geral  
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria  
0001 – Tesouro  
20000 - Ensino  
R\$ 3.000,00 (três mil reais)

III - 07.07.12.361.0070.2399 - Consultoria e Assessoria Técnica – Ensino Fundamental  
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria  
0001 – Tesouro  
22000 – Ensino Fundamental  
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

IV - 07.07.12.365.0070.2400 - Consultoria e Assessoria Técnica – Ensino Infantil Creche  
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria  
0001 – Tesouro  
21200 – Ensino Infantil Creche  
R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

V - 07.07.12.365.0070.2403 -Consultoria e Assessoria Técnica – Ensino Infantil Pré Escola  
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria  
0001 – Tesouro  
21300 – Ensino Infantil Pré Escola  
R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)



## LEI Nº 5.806, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

3/3

VI - 07.07.12.366.0070.2401 - Consultoria e Assessoria Técnica – Ensino Jovens e Adultos  
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria  
0001 – Tesouro  
22000 – Ensino Fundamental  
R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

VII - 07.07.12.367.0070.2402 - Consultoria e Assessoria Técnica – Ensino Especial  
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria  
0001 – Tesouro  
24000 – Educação Especial  
R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto, crédito adicional suplementar até o limite necessário sobre as dotações criadas por esta Lei.

Art. 4º Em decorrência do disposto nesta Lei ficam autorizadas as alterações necessárias para adequação da Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

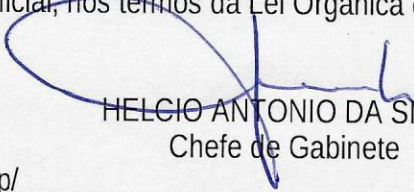
Município de Mauá, em 3 de dezembro de 2021.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

  
PAULO JOSÉ DE ALMEIDA  
Secretário de Finanças

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

ap/